

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 647/2025.

ASSUNTO: Dispõe sobre a distribuição de coleiras refletivas de identificação para animais de rua já castrados no município.

AUTORIA: Vereador João Galhardi.

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei pretende dispor sobre a distribuição de coleiras refletivas de identificação para animais de rua já castrados no município.

O objeto da propositura é matéria de interesse local, conforme previsão contida no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Contudo, a Lei nº 3.991/2021, que dispõe sobre o Estatuto do Bem Estar Animal no município de Santana de Parnaíba, em seus artigos 43 e seguintes prevê que o animal doméstico castrado pela Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba receberá identificação através de microchip e RGI Animal.

Sendo assim, pelo fato de já existir Lei que regulamenta a matéria, opino desfavoravelmente ao seu prosseguimento, encaminhando-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente para exararem parecer.

Santana de Parnaíba, 15 de dezembro de 2025.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em 15/12/2025 15:13

Checksum: **8E60498A9492D82F1C9A47B9BEA879E876F834B6E530B499EDE91E440D06D7A4**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003200360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.